



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEx-344-17, de 19 de junho de 2017

Aprova *ad referendum* a atividade de extensão que consiste na " Otimização dos Procedimentos Operacionais e Gestão de Risco para Barragens de Rejeito ".

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a atividade de extensão que consiste na " Otimização dos Procedimentos Operacionais e Gestão de Risco para Barragens de Rejeito ", processo nº 23062.004086/2017-77, coordenada pelo professor Felipe de Moraes Russo, SIAPE :1496123.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Profª. Giani David Silva
Presidente do Conselho de Extensão